

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**0239 - ESCOLA TÉCNICA DE REGISTRO**

**MANUAL DE NORMAS  
DE ORIENTAÇÃO E DE  
CONVIVÊNCIA SOCIAL**

**Registro - SP**

**2026**

## NORMAS DE ORIENTAÇÃO E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL

**Artigo 127 do Regimento Comum do CEETEPS (Deliberação CEETEPS nº 87, de 08 de dezembro de 2022)** - As diretrizes e regulamentações expedidas pelo CEETEPS e as normas e orientações elaboradas pelas Unidades ETEC, previstas neste Regimento, constituirão o anexo regimental de cada unidade de ensino.

Desta forma, este Manual de Normas de Orientação e de Convivência Social da ETEC de Registro seguem as diretrizes da **Deliberação CEETEPS nº 87, de 08 de dezembro de 2022 (Regimento Comum das ETEC's)**, adequado à realidade local, considerando, principalmente os fatores de bom convívio entre a comunidade escolar, segurança física dos alunos, professores e funcionários e a segurança patrimonial. Logo, os casos não abordados neste Manual estão amparados pelo Regimento Comum das ETEC's.

### São Direitos dos alunos

**(Art. 112 e incisos do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS)**

- I- concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- II- participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns;
- III- receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- IV- recorrer à Direção ou aos setores próprios da ETEC para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar;
- V- recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI- requerer ou representar ao Diretor da ETEC sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII- ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII- ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX- ser ouvido e obter respostas em suas reclamações e pedidos;
- X- ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;

- XI- ter facultado o acesso e a participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela ETEC;
- XII- ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação;
- XIII- ter garantia de todas as condições de aprendizagem, mediante procedimentos de recuperação contínua ao longo do semestre/ano letivo.

### São Deveres dos alunos

#### **(Art. 114 e incisos do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS)**

- I- conhecer, fazer conhecer, cumprir este Regimento, outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II- comparecer pontual e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, sejam presenciais ou de forma remota, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III- respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV- representar seus pares no Conselho de Classe, Conselho de Escola ou outro órgão de representatividade;
- V- participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades que requeiram a participação dos alunos;
- VI- zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- VII- indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;
- VIII- trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva;
- IX- respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários administrativos e não se apossar de objetos alheios.

### São Proibições dos alunos

#### **(Art. 115 e incisos do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS)**

- I- apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- II- ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;
- III- fumar em qualquer das dependências escolares;
- IV- introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na ETEC;

V- introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua ou de outros;

VI- ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino e de aprendizagem;

VII- praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da ETEC;

VIII- praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;

IX- praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da ETEC;

X- promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC;

XI- retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC;

XII- desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;

XIII- captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;

XIV- difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

### Das Penalidade aos alunos

#### **(Art. 117 e incisos do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS)**

Artigo 117 - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 114 e 115 deste Regimento deverá ser analisada, caso a caso, de forma associada a um tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico disciplinar do aluno, sujeitando-o às penas de **advertência**, de **repreensão por escrito**, de **suspensão** e de **transferência compulsória** pelo Diretor de ETEC.

§ 1º - Nos procedimentos destinados à aplicação de penalidade, os alunos maiores, os pais ou responsáveis tomarão ciência dos fatos por meio de comunicação expressa a ser emitida pela Direção da ETEC.

§ 2º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa e do contraditório durante todas as fases do procedimento de aplicação disciplinar.

§ 3º - A pena de suspensão será aplicada, no limite de 03 (três) dias, podendo ser sustada, pelo Diretor da ETEC, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 4º - A pena de suspensão poderá ser substituída por atividades socioeducativas com auxílio da Orientação e Apoio Educacional.

§ 5º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, medida extrema e expulsiva, alijando em alguns casos a conclusão do curso, deverá ser precedida do esgotamento de todas as possibilidades de reintegração do aluno às normas disciplinares da escola, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola, em reunião especialmente convocada para esse fim e, quando menor, deverá ser noticiado o Conselho Tutelar.

§ 6º - O Diretor da ETEC poderá propor ao Conselho de Escola a transferência de alunos para outra unidade de ensino, como medida de proteção à integridade do próprio aluno ou na preservação de direitos de outros educandos, ouvido o Conselho de Escola e a família.

**No intuito de assegurar o bom aproveitamento das atividades em nossa U.E., é indispensável que sejam observados e respeitados os artigos e parágrafos do Regimento Comum do CEETEPS (Deliberação CEETEPS nº 87, de 08 de dezembro de 2022), principalmente no que compreende direitos, deveres e regime disciplinar, além das normas internas que apresentamos a seguir neste [MANUAL DE NORMAS DE ORIENTAÇÃO E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL](#).**

## **1. APROVEITAMENTO DE ESTUDO**

*O aproveitamento de estudo, será feito de acordo com o Regimento Comum.*

CAPÍTULO III - Do Aproveitamento de Estudos e da Avaliação, do Reconhecimento e da Certificação de Competências

### **1.1 Certificação de Competências**

**Artigo 53** - Observadas as normas do sistema de ensino, as Etecs poderão avaliar, reconhecer e certificar competências adquiridas pelo interessado em:

- I- componentes curriculares ou cursos, concluídos com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras escolas;
- II- em estudos realizados fora do sistema formal de ensino;
- III- no trabalho ou na experiência extraescolar;
- IV- por reconhecimento e certificação de competências

**1.2** O aluno que quiser solicitar o aproveitamento de estudo deverá solicitar diretamente no Sistema SIGA e posteriormente procurar o Coordenador de Curso para dar sequência ao processo junto à Secretaria da Escola com a devida documentação.

**1.3** A solicitação deverá ser feita no prazo de até 10 dias após a efetivação matrícula. Para os casos de rematrícula consideram-se 10 dias após o início das aulas.

## 2. ENTRADA ÀS AULAS

**2.1** Todos os alunos da escola deverão cumprir pontualmente o horário de entrada às aulas, independentemente da modalidade ou período.

**2.2** Também, depois do horário de almoço e intervalos entre as aulas os alunos dos, deverão cumprir pontualmente os horários estabelecidos e divulgados pela escola.

**2.3** Atrasos não serão permitidos, salvo situações especiais devidamente avaliadas pela Coordenação e/ou Equipe de Gestão, recebendo assim, permissão para entrar na segunda aula do dia.

**2.3.1** Para tal situação, os responsáveis serão comunicados.

**2.3.2** Em casos recorrentes, os responsáveis serão convocados a comparecer à escola, junto a Orientação Educacional e/ou Coordenação de Curso.

## 3. SAÍDAS ANTECIPADAS DA AULA E DA ESCOLA

**3.1** De acordo com o **inciso XI do artigo 115 do Regimento Comum** é proibido ao aluno ausentar-se da Unidade durante o horário escolar.

**3.2** Mesmo no horário do almoço, a saída da escola é proibida, considerando que a escola fornece alimentação a todos os alunos, independentemente da modalidade ou período.

**3.2.1** É proibida ao aluno a solicitação de entrega delivery de marmitas e/ou quaisquer alimentos externos durante o horário escolar.

**3.2.2** Será permitida ao aluno somente trazer de casa o seu próprio alimento. Para isso a escola disponibiliza geladeira para armazenamento e microondas para o aquecimento do alimento.

**3.3** O aluno só poderá ausentar-se da sala de aula com autorização do professor.

**3.4** Orientamos que as saídas para visitas odontológicas, exames, consultas médicas ou outras pré-agendadas só serão autorizadas quando os pais/responsáveis vierem buscar seus filhos.

**3.4.1** Casos excepcionais e emergenciais serão tratados diretamente com a Secretaria Acadêmica e/ou Equipe de Gestão.

## 4. JUSTIFICATIVA DE FALTAS

**4.1** A falta a atividades avaliativas deverá ser comunicada na Secretaria Acadêmica da escola no dia da falta e justificada no momento do retorno às aulas. Embora não abone as faltas, é importante informar a escola o motivo da ausência, facilitando o acompanhamento e apoio necessários.

**4.2** Os pais deverão comparecer à escola para justificar a falta ou encaminhar o atestado médico, garantindo a avaliação substitutiva.

**4.3** Em caso de falta, o aluno deve informar-se sobre o conteúdo e tarefas do dia, mantendo atualizados seus registros e apontamentos de aula.

## 5. ATITUDES SOCIAIS E DE VALORIZAÇÃO À INSTITUIÇÃO

**5.1** Os alunos devem apresentar um comportamento discreto e adequado à ambiência escolar: conversar em voz baixa, em qualquer ambiente interno para evitar interferência em outros; andar vagarosamente e com cuidado, principalmente nas escadas, evitando risco de acidentes, entre outros;

**5.2** Portar-se de forma gentil e respeitosa entre si, com os funcionários e professores, preocupando-se inclusive com o nível de vocabulário usado.

**5.3** É expressamente proibido trazer ou consumir bebidas energéticas, alcoólicas e outras substâncias entorpecentes na Escola.

**5.4** É proibida a afixação de cartazes na escola sem a devida autorização da direção escolar.

**5.5** É expressamente proibido trazer armas de fogo, inclusive de brinquedo, e armas brancas (facas, tesouras de ponta, canivete) para a escola de acordo com a Lei nº 10.826, de 22/12/03).

**5.6** É expressamente proibida a venda de qualquer produto (alimentos, perfumes, roupas, etc) nas dependências da escola, sem a devida autorização da Direção da Escola.

## 6. USO DAS MÍDIAS SOCIAIS

### CAPÍTULO III - Das Proibições

#### Artigo 115 - É vedado ao aluno

XII – Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros da comunidade escolar.

XIII- captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;

XIV- difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

**6.1** É expressamente proibido o uso de imagens da escola: logo, fotos em ambientes internos, fotos de alunos uniformizados e de professores sem a devida autorização.

**6.2** É expressamente proibido expor e divulgar conteúdos correlacionados à escola, ideias, pensamentos e opiniões que revelem racismo, homofobia, bullying, preconceito religioso, e outros, constituindo-se tais fatos em ofensas, calúnias, injúrias e difamação, todos esses crimes previstos em lei.

**OBS:** De acordo com a **legislação vigente Lei 12.737/12 – Lei Carolina Dickmann**, “é expressamente proibido retirar sem autorização imagens de sites, redes sociais, quaisquer outras mídias” que exponham a comunidade escolar, apropriando-se indevidamente de conteúdos neles expostos.

**6.3** Os alunos que incorrerem nessas situações serão devidamente punidos de acordo com a legislação e o Regimento Comum das ETECs.

## 7. TRAJE E UNIFORME

### O aluno deverá

**7.1** De acordo com o Regimento Comum das ETECs, em seu **Artigo 114, inciso VIII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e**

**coletiva.** Desta forma o aluno deverá trajar-se adequadamente no recinto escolar com roupas apropriadas ao ambiente usando o uniforme indicado para o curso.

**7.2 O Conselho de Escola da ETEC de Registro, ratificou em reunião do seu colegiado realizada no dia 19/12/2023** que os alunos farão uso obrigatório do uniforme escolar, que se constituirá de camiseta escolar e calça comprida, preferencialmente jeans. Casos especiais devem ser tratados com a Equipe de Gestão da unidade escolar.

**7.5** Fica proibido trajar regatas, shorts, tops, minissaias, blusas e camisetas do tipo baby look e cropped, assim como boné, touca ou chapéu.

**7.6** O aluno que se apresentar às aulas trajando vestimentas em desacordo com este Manual de Normas de Orientação e de Convivência Social será orientado e a família contatada para as devidas orientações e adequações.

**7.7** Para fins de segurança dos próprios alunos na sua movimentação dentro do prédio escolar, que possui estrutura em andares superiores e acesso às salas de aulas via escadas, **FICA PROIBIDO** o uso de chinelos, de sandálias rasteiras e crocs.

**7.8** Para as aulas de Educação Física, visando a segurança e conforto os alunos deverão usar vestimenta adequada a prática de **Educação Física (bermuda ou calça comprida de tecido apropriado à prática esportiva e camiseta)** e obrigatoriamente calçar tênis. Da mesma forma FICA PROIBIDO o uso de chinelos, de sandálias rasteiras e crocs nessas aulas. Também fica proibido trajar regatas, shorts, tops e minissaias, blusas e camisetas do tipo baby look e cropped.

## 8. COTIDIANO ESCOLAR

### 8.1 - Artigo 115 - É vedado ao aluno:

- I- apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- II- ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;
- III- fumar em qualquer das dependências escolares;
- IV- introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na ETEC;
- V- introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua ou de outros;
- VI- ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino e de aprendizagem;

VII- praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da ETEC;

VIII- praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;

IX- praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da ETEC;

X- promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC;

XI- retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC;

XII- desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;

XIII- captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;

XIV- difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

## **8.2 Namoro no Ambiente Escolar**

**8.2.1** Devem ser evitadas demonstrações de intimidade, tais como: carinho, carícias, abraços, beijos, mãos dadas, independente de orientação sexual.

**8.3** É PROIBIDO ao aluno entrar em uma sala de aula que não seja a sua, sem autorização de professor ou da Coordenação para tratar de assuntos alheios às aulas. Qualquer situação ocorrida em espaços da escola acessados por alunos sem a devida autorização, será de inteira responsabilidade desses alunos.

## **9. CUIDADO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA**

**9.1** É dever do aluno manter a organização, a higiene e limpeza das salas de aula, banheiros e outras dependências da Escola, revelando o nível de educação, cultura e cidadania de todos os que utilizam o espaço escolar.

**9.2** Para o conforto e a preservação da limpeza e higiene informamos que todas as refeições e lanches devem ser realizados, somente na área destinada para tal, nas mesas dos refeitórios. Assim, é proibido comer nas salas de aula, laboratórios e outros ambientes não autorizados.

**9.3** É proibido escrever em carteiras, portas e paredes.

**9.4** Utilizar adequadamente os sanitários e bebedouros, é demonstração de boa educação.

**9.5** O lixo deve ser depositado nos cestos adequados para isso.

**9.6** Orientamos especialmente para os cuidados e conservação dos laboratórios e seus equipamentos.

**Obs: Caso o aluno cometa ou perceba algum dano à escola deverá procurar e comunicar um funcionário para averiguação do fato e responsabilidades buscando-se a correção da situação.**

## **10. CUIDADO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS AULAS**

Ao aluno não será liberado o uso e o manuseio de instrumentos e equipamentos pertencentes à escola e de apoio às atividades docentes, tais como: ar condicionado, notebooks, filmadora, caixas e aparelhos de som, e microfones, (que são de uso e responsabilidade apenas do professor), sem prévia autorização da Coordenação.

Quando autorizado o professor responsável pela atividade, assumirá a responsabilidade pelo uso e manuseio dos equipamentos.

## **11. MATERIAIS ESCOLARES E DE USO PESSOAL**

**11.1** Os alunos devem trazer para as aulas o material didático solicitado pelos professores para o bom desempenho das mesmas.

**11.2** O aluno é responsável pela guarda e preservação de seu material escolar, bem como, por dinheiro, celular, etc.

**11.3** O aluno não deve trazer objetos de valor (afetivo e/ou material) para a Escola, já que não podemos nos responsabilizar pela perda ou dano dos mesmos.

**11.4** É expressamente proibido o uso de **CELULAR**, ou qualquer tipo de **Aparelho Eletrônico Portátil**, conforme a **Lei Federal 15.100/2025** e **Lei Estadual 18.058/2024**, além do **Regimento Comum das ETECs do CPS Artigo 115 (incisos VI e XIII) dentro do ambiente escolar.**

**11.4.1** O uso de celular, ou outro tipo de aparelho eletrônico portátil, será permitido apenas em situações excepcionais: para fins pedagógicos, quando de

aulas coordenadas pelo professor; em casos de emergência (saúde) e para acessibilidade de alunos que precisam de tecnologia assistiva.

**11.4.2** O uso é proibido de forma geral durante todo o período de permanência na escola, o que agora inclui não apenas o tempo em sala de aula, mas também em intervalos e recreio e atividades extracurriculares.

**11.4.3** Os alunos deverão, ao adentrar a escola, deixar seus celulares na caixa indicada para guarda dos mesmos. Cada turma terá sua própria caixa para armazenamento, ficando as mesmas fechadas e trancadas em lugar designado pela direção da escola.

**11.4.4** As caixas de armazenamento dos aparelhos celulares serão devolvidas ao final do horário das aulas, ficando cada aluno responsável por retirar seu aparelho.

**11.4.5** Caso o aluno seja visto usando o aparelho celular ou algum aparelho eletrônico portátil com acesso a jogos ou internet, em qualquer horário dentro da escola, sem a autorização prévia para isso, o aparelho será recolhido, o aluno orientado e os pais/responsáveis comunicados sobre o fato, podendo o aluno ser punido, conforme rege o Artigo 117 do Regimento Comum das ETEC's.

**11.5 Armários Escolares:** Cada turma dos cursos em período **integral** tem armários em sala de aulas, disponíveis para que o aluno possa guardar seus materiais das aulas (livros, apostilas) e pertences pessoais.

**11.5.1** Para este serviço, será cobrado anualmente um valor a ser definido pela Associação de Pais e Mestres da ETEC de Registro para a manutenção dos armários, sendo que cada aluno é responsável absoluto por seu armário, seu cadeado e suas chaves.

**11.5.2** A taxa de uso do armário deverá ser recolhida diretamente na conta corrente da Associação de Pais e Mestres da ETEC de Registro.

**11.5.3** O uso do armário disponibilizado não é obrigatório aos alunos.

## 12 LABORATÓRIOS

### 12.1 Laboratórios de Informática

O aluno deve obrigatoriamente atender as normas de utilização dos Laboratórios de Informática, conforme as orientações da escola. Os alunos do curso de Desenvolvimento de Sistemas, fazem uso de quatro laboratórios de informática, sendo que cada aluno é responsável pelo computador e mesa que recebe no início do ano para uso durante as aulas.

## 12.2 Laboratório de Administração

O acesso ao espaço será permitido durante as aulas práticas ou com autorização de um responsável. Os alunos do curso de Administração farão uso dos laboratórios de informática disponíveis para o desenvolvimento das aulas.

## 13 BIBLIOTECA

A Biblioteca da escola, é um local de boa convivência e de encontros espontâneos para estudos e pesquisas escolares.

**13.1** Só entrar neste ambiente, quando autorizado pela professora responsável ou outro professor que esteja desenvolvendo alguma atividade nesse ambiente, sempre evitando aglomeração.

**13.2** Para a devolutiva de livros do acervo, depositá-los na cesta destinada para tal, disponível na entrada da Biblioteca.

## 14 COMUNICAÇÃO CASA/ESCOLA

**14.1** Para a comunicação com a Comunidade Escolar a ETEC de Registro utiliza os seguintes meios de comunicação: site oficial da escola, murais, sistema acadêmico (SIGA), em suas redes sociais oficiais e/ou, quando necessário, comunicados impressos.

**14.2.** Ficarão disponibilizados nesses canais de comunicação: Regimento Comum das ETEC's, Manuais, Plano Plurianual de Gestão – PPG; Calendário Escolar, contendo todos os eventos, prazos e datas importantes; Matriz Curricular de cada curso; Planos de Cursos;

### 14.3 ESCOLA / PAIS

Sempre que a Escola precisar entrar em contato particular com a família, a mesma será comunicada via telefone, e-mail ou AR.

### 14.4 PAIS / ESCOLA

Sempre que os pais ou responsáveis precisarem entrar em contato com a Escola, deverão fazê-lo através do telefone da escola; quando necessário ser pessoalmente com a Coordenação de Curso ou Orientação Educacional, deverão agendar previamente a visita.

### 14.5 REUNIÕES DE PAIS E MESTRES

**14.5.1** Serão realizadas a cada bimestre letivo, após as definições dos Conselhos de Classe Intermediários e o Conselho de Classe Final. Esses encontros priorizarão o atendimento aos pais de alunos com dificuldades de

aprendizagem e/ou baixa frequência, alunos esses que merecerão acompanhamento contínuo visando a recuperação.

**14,5.2** Em se tratando de ausências dos pais no acompanhamento aos filhos, de acordo com **Artigo 56 do ECA**, esgotadas as possibilidades da escola, os pais serão encaminhados para o Conselho Tutelar.

## 15 PERMANÊNCIA NA ESCOLA FORA DO HORÁRIO DE AULA

Em qualquer situação de permanência na escola fora do horário de aula, o aluno deverá solicitar a permissão da Coordenação ou Direção e apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis.

### 15.1 ATENÇÃO

Por razões de segurança, a circulação e permanência no espaço interno da Escola só é permitida para:

**Alunos** – Regularmente matriculados, observando-se o seu horário de estudo.

**Aos pais** – Após contato com a Equipe de Coordenação de Curso, Orientação Educacional ou Coordenação Pedagógica.

**Visitantes** – Após apresentação na portaria e encaminhamento ao setor desejado.

## 16. GUARDA RELIGIOSA

A Lei nº13796, de 03.01.2019, que altera a Lei 9394, de 20.12.1996, (art.7º)... ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade da consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, "Guarda Religiosa, significa que, por motivos religiosos a pessoa é impedida de realizar atividades, por exemplo: de sexta feira após o por do sol, até sábado após o por do sol. Guarda religiosa, não abrange: dia de culto religioso, dia de estudo religioso ou dias de atividades relacionadas à religião que coincidam com os dias de aula".

Documentação necessária:

- Declaração assinada pela autoridade religiosa;
- Preencher requerimento de condições especiais de estudo para alunos adventistas, disponíveis na Secretaria Acadêmica;
- Apresentar toda documentação exigida;
- Deferimento do seu pedido no prazo de cinco dias úteis;

Após esse período o aluno deve comparecer à Secretaria Acadêmica, para tomar ciência da resposta.

## 17 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação da aprendizagem caracteriza-se pelas avaliações diagnóstica, formativa e somativa, e é composto de diversos instrumentos aplicados conforme as características da turma e trabalho desenvolvido.

São **instrumentos avaliativos: Observação, entrevista, dinâmicas diferenciadas; portfólios; etc.,...** e **Instrumentos formais: exercícios, trabalhos de pesquisa, atividades práticas, provas escritas e práticas, testes, atividades domiciliares e relatórios, etc.**

Cumprindo o Regimento Comum, as atividades avaliativas poderão ser realizadas a qualquer momento de acordo com o desenvolvimento do PTD do componente. No entanto, a ETEC de Registro, adota o sistema de semana de avaliação de aprendizagem e processo ao final dos 50 dias/bimestres letivos nos cursos **MTEC-PI, MTEC-Noturno e MTEC-AMS – Articulação Médio Superior.**

A SAAP é marcada pelo Coordenador de Curso que divulgará a data para seus professores e alunos.

**17.1** O aluno que faltar em dia de avaliação deverá comunicar à Secretaria da escola o motivo da falta no prazo de 24 horas da ocorrência. Também deverá apresentar a justificativa no dia em que retornar às aulas, para que a escola reorganize o atendimento a ele, garantindo o direito à avaliação substitutiva.

**17.2** – Fica expressamente proibido ao estudante, em dias de avaliação, prova ou exame, utilizar quaisquer artifícios que possam auxiliá-lo a responder às atividades avaliativas, tais como: Equipamentos eletrônicos (celulares, smartwatches, fones de ouvido ou similares), bem como apostilas, livros, anotações, papéis avulsos ou qualquer outro material não autorizado.

**17.3** Tais situações serão consideradas como tentativa de burlar o processo avaliativo.

**17.4** - Caso o aluno seja flagrado burlando o processo avaliativo, a avaliação será recolhida e considerada inválida, sendo atribuída ao estudante menção Insatisfatória na respectiva prova. Nessa situação, os pais ou responsáveis legais serão formalmente convocados a comparecer à unidade escolar para ciência dos fatos e orientação pedagógica.

**17.5** - Nos dias de avaliação, o aluno deverá guardar todo o seu material e equipamentos eletrônicos em sua mochila e colocá-la no local indicado pelo professor aplicador. Deverão permanecer apenas com: lápis, caneta e borracha, ou outro material previamente autorizado pelo professor.

## 18. RECUPERAÇÃO CONTÍNUA DA APRENDIZAGEM

Ao aluno com dificuldades de aprendizagem e/ou desempenho insatisfatório a escola oferece metodologias diferenciadas (de quantas maneiras diferentes podemos tratar de um mesmo assunto) para auxiliar o processo de recuperação da aprendizagem e a eliminação das dúvidas. São atividades de recuperação contínua: estudos em classe com acompanhamento do professor, estudos extraclasse em contraturno (grupos de estudo; estudos domiciliares; trabalhos de pesquisa extraclasse, monitorias e outras atividades indicadas pelo professor.

## 19. PROGRESSÃO PARCIAL

**19.1** O aluno em PP deverá obrigatoriamente participar dos estudos de reforço oferecidos pela escola, referente às disciplinas e séries das PP's. Também poderá participar de grupos de estudo organizados pelos professores das disciplinas envolvidas. O Centro Paula Souza manteve o uso da Plataforma Teams, como ferramenta complementar que permite a inserção de material didático e o uso pedagógico no desenvolvimento de Progressões Parciais, Assistência Domiciliar, dentre outros.

**19.2** A avaliação da PP ocorrerá através de trabalhos escritos realizados extraclasse, prova escrita e/ou, ao final, uma apresentação à banca de PP, composta por três professores avaliadores.

## 20. AVALIAÇÕES EXTERNAS

Os alunos dos terceiros anos participam de várias avaliações externas realizadas por órgãos competentes do Sistema Educacional Brasileiro.

A participação nessas provas é de fundamental importância para a avaliação do conhecimento alcançado pelo aluno ao longo da Educação Básica e ao final do curso, assim como para a avaliação do trabalho desenvolvido pela escola.

**ENEM** - É uma das principais formas de entrada nas universidades brasileiras. Diversas instituições do ensino superior utilizam a **nota do ENEM** para classificar seus candidatos. A prova do ENEM é feita anualmente, em dois domingos consecutivos. Com o resultado deste exame, os participantes conseguem garantir uma vaga no curso superior em uma das instituições de interesse, seja ela pública ou privada. Atualmente, diversos programas educacionais utilizam a **nota do ENEM** como critério de seleção. A exemplo disso é o **SISU, Prouni, Fies** e entre outros. Quanto a isso escola realiza um trabalho preparatório para o ENEM, desenvolvido em sala de aula com aprofundamento do conhecimento e dos conteúdos através dos diferentes componentes da grade curricular. Também são realizados dois simulados para os 3º anos, um no primeiro semestre e outro no 2º semestre letivos. Todos os simulados serão pontuados nas menções dos bimestres em que ocorrerem.

**SARESP/PROVÃO PAULISTA – Prova anual**, aplicada pela Secretaria Estadual de Educação em todas as turmas do Ensino Médio.

**PROVA BRASIL – Prova bienal**, é prova elaborada pelo MEC e faz parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Também é ao final do 3º ano.

**PROVA PISA-** Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - OCDE, o **Pisa** avalia a literacia – em três domínios (leitura, matemática e ciências), de alunos de 15 anos de idade.

**VESTIBULARES** - avaliação de competências individuais. Normalmente, nos grandes centros universitários o exame é realizado em duas etapas.

**20.1 RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS** - Os resultados de todas as avaliações externas realizadas pela Escola e/ou alunos, devem ser comungados na comunidade escolar de forma adequada, para que a Escola possa realizar a sua Avaliação de Resultados e através das análises decorrentes buscar propostas que aprimorem e otimizem o seu processo didático-pedagógico.

**20.2** Assim, os alunos dos terceiros anos devem informar os seus desempenhos diretamente na Secretaria da Escola após a divulgação dos resultados pelas Instituições avaliadoras.

## **21. SIGA – SISTEMA INTEGRADO GESTÃO ACADEMICA**

<https://siga.cps.sp.gov.br/aluno/login.aspx>

O **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica** é um produto do Centro Paula Souza, desenvolvido para oferecer recursos administrativos e de gestão para suas Escolas Técnicas Estaduais.

É utilizado pelos professores para a realização da chamada em sala de aula; lançamento de menções dos componentes curriculares, por instrumento de avaliação, inclusão de PTD (Plano de Trabalho Docente), comunicação da coordenação e direção acadêmica por meio do quadro de avisos na tela inicial do sistema.

Para acessar o sistema o aluno precisa ter em mãos seu RM (Registro de Matrícula) e a senha que o mesmo gerou após a alteração da senha padrão do sistema.

## 22. TROTE

A ETEC de Registro, realiza uma recepção calorosa aos alunos ingressantes com atividades variadas de integração, a que chamamos de Trote Receptivo Solidário. No entanto a atividade contempla brincadeiras informais e não admite violência ou qualquer tipo de discriminação.

É terminantemente proibida, qualquer manifestação de trote que envolva constrangimento físico ou moral a qualquer aluno ingressante. O aluno que transgredir esse regulamento, aplicando trote agressivo, realizando pedágio, ou portando materiais, como pincéis atômicos, tesouras ou qualquer outro instrumento cortante, estará sujeito as penalidades regimentais

É PROIBIDO apresentar-se no trote com vestimenta, fantasia ou traje em desacordo ao ambiente escolar, e que não esteja previamente autorizada pela Gestão Escolar.

## 23. FORMATURA

**23.1** O evento de formatura da ETEC de Registro é realizado em um momento especial – a colação de grau, evento esse de responsabilidade da Escola. As demais atividades comemorativas, como festa, jantar, churrasco e viagens são de responsabilidade dos alunos e suas famílias.

**23.2** A escola não assume qualquer atividade comemorativa além da colação de grau, sendo esta realizada em seu ambiente escolar e os atos inerentes a ela (espaço e organização). Em caso da colação de grau ser realizada em ambiente externo e que gere custos, é de inteira responsabilidade dos formandos e seus responsáveis, assim como os convites e registros fotográficos e de filmagem.

**23.3 Homenagens:** A ETEC de Registro organiza a colação de grau e corrobora a homenagem ao professor paraninfo indicado pelos alunos. Este professor deve ser obrigatoriamente um elemento do corpo docente da escola.

**Outras homenagens:** Se a turma desejar fazer outras homenagens, as pessoas contempladas devem ser e estar obrigatoriamente atuando na escola.

**23.4** O uso de becas para a colação de grau será opcional e definido pela turma formanda.

## 24. INDISCIPLINA

Os alunos que incorrerem em situações de indisciplina estão sujeitos às punições previstas no **Regimento Comum das Escolas Técnica Estaduais do CEETEPS** conforme

### CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

**Artigo 117** - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 114 e 115 deste Regimento deverá ser analisada, caso a caso, de forma associada a um

tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico disciplinar do aluno, sujeitando-o às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de ETEC.

§ 1º - Nos procedimentos destinados à aplicação de penalidade, os alunos maiores, os pais ou responsáveis tomarão ciência dos fatos por meio de comunicação expressa a ser emitida pela Direção da ETEC.

§ 2º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa e do contraditório durante todas as fases do procedimento de aplicação disciplinar.

§ 3º - A pena de suspensão será aplicada, no limite de 03 (três) dias, podendo ser sustada, pelo Diretor da ETEC, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 4º - A pena de suspensão poderá ser substituída por atividades socioeducativas com auxílio da Orientação e Apoio Educacional.

§ 5º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, medida extrema e expulsiva, alijando em alguns casos a conclusão do curso, deverá ser precedida do esgotamento de todas as possibilidades de reintegração do aluno às normas disciplinares da escola, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola, em reunião especialmente convocada para esse fim e, quando menor, deverá ser noticiado o Conselho Tutelar.

§ 6º - O Diretor da ETEC poderá propor ao Conselho de Escola a transferência de alunos para outra unidade de ensino, como medida de proteção à integridade do próprio aluno ou na preservação de direitos de outros educandos, ouvido o Conselho de Escola e a família.

**Artigo 118** - A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

I- quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos, em qualquer caso, a seus pais ou responsáveis;

II- ao Conselho Tutelar, quando o aluno for menor de idade, se essa for considerada grave;

III- à autoridade policial do município se houver indícios da prática de infração penal.

Parágrafo único - O CEETEPS expedirá orientações sobre a aplicação de penalidades aos alunos.

**A liberdade de um vai até onde começa a do outro. Por isso se o aluno não tiver atitudes adequadas, estará sujeito às medidas disciplinares conforme Regimento Interno da Instituição, que está disponível para consulta no site e na Secretaria da Escola.**